Fls. n.º 02
Proc. 395 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NUMERO 1122 | DATA 19.05.08 | RUBRICA

Of. nº 878/2008 MOCOCA, 16 DE MAIO DE 2008.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar a redação do artigo 5º da Lei Complementar nº 043/00 que previa o prazo final para ascensão dos Auxiliares de Creches para o emprego público de Professores de Educação Infantil, até o final do exercício de 2006.

Ocorre que, apesar de decorrido o prazo inicial, alguns Auxiliares de Creches da Prefeitura Municipal de Mococa, por razões de ordem pessoal ou econômica, não conseguiram concluir, dentro daquele prazo legal, o curso de magistério ou de pedagogia, como exigia o artigo 2º da mesma norma legal.

Ora, neste caso, além do prejuízo pessoal e profissional de cada um destes Auxiliares de Creches, que não poderão continuar a exercer suas atividades, mesmo já tendo concluído os cursos em questão – em razão da necessidade de extinção do emprego – há ainda um evidente prejuízo à Prefeitura de Mococa que deverá disponibilizar tais empregados e contratar outros, o que traz enormes transtornos administrativos e pedagógicos, além de despesas financeiras.

Fls. n.º 03
Proc. 395/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Dessa feita, nada mais justo que o prazo para a ascensão prevista na Lei Complementar seja estendido até o final do presente ano (31 de dezembro de 2008), o que, aliás, foi objeto de reivindicação desta Egrégia Câmara de Vereadores no ano de 2006 (conforme Requerimento nº 455/2006) e, recentemente renovado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa, em março de 2008.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 395 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº de 15 de Maio de 2008

Altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 043, de 27 de março de 2000..

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 043, de 27 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O prazo para ascensão, de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, será até 31 de dezembro de 2008".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE MAIO DE 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 10 votos FAVORÁVEIS
Sessão 19 de maio de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 10 votos favoráveis
Sessão 19 de maio de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 05
Proc. 395 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 043, de 27 de março de 2.000.

Altera disposições contidas na Lei nº 2.075, de 04-04-1991 e Lei nº 2.254, de 18-08-1992.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de março de 2.000, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 008/2000, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o emprego público de **Auxiliar de Creche**, contido no Anexo II, tabela A, da Lei 2.075, de 04 de abril de 1991, transformado em emprego público de carreira, passando a pertencer ao quadro do magistério público, Lei 2.254, de 18-08-1992, possibilitando a ascensão para **Professor de Educação Infantil PEI-I.**

Parágrafo único – A ascensão se fará por concurso público interno de acesso, consistente em provas e títulos.

Art. 2º - A formação mínima para participação da seleção interna será o de Curso do Magistério e/ou Curso de Pedagogia, com a respectiva habilitação em educação infantil.

Art. 3º - Toda vez que ocorrer a ascensão de um Auxiliar de Creche, sua vaga será extinta.

Art. 4º - Todo ocupante do emprego de Auxiliar de Creche que ascender à nova função terá seu tempo de serviço garantido, bem como os direitos que autorizam sua função pedagógica correspondente.

Art. 5º - O prazo para ascensão, de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, será até o final do exercício do ano de 2.006.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de março de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

Fls. n.º 06
Proc. 395 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº.395/2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Ivo F. Ribeiro.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de maio de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07
Proc. 395 / 2008

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº.017/2008.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO : - Altera o artigo 5º. da Lei Complementar nº.043, de 27 de março de 2000.

RELATOR ESPECIAL :-

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2008.

Fls. n.º 08
Proc. 395/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1135	19/05/08	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 19/05/08

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar n°.017/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Altera o artigo 5°. da Lei Complementar n°.043, de 27 de março de 2000.

2- Projeto de Lei Complementar n°.018/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a permuta de bens imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa por bem imóvel particular.

3- Projeto de Lei n°.041/2008 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza O Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, para instalação da Unidade de Cuidados Diários – UCD.

4- Projeto de Lei n°.042/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre o estabelecimento de Protocolo de Liberação da UTI Móvel Terrestre a todas as Unidades de Referencia do Sistema e Central Reguladora e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de maio de 2008.

Fls. n.º 09
Proc. 395 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 16ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 19 DE MAIO DE 2008.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.017/2008
TURNO : 1ª. discussão
PROCESSO : 395/2008.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 10
Proc. 395 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 19 DE MAIO DE 2008.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.017/2008
TURNO : 1ª. discussão
PROCESSO : 395/2008.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 11
Proc. 295/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1136	19/05/08	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 19/05/08
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº.017/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Altera o artigo 5º. da Lei Complementar nº.043, de 27 de março de 2000.

2- Projeto de Lei Complementar nº.018/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a permuta de bens imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa por bem imóvel particular.

3- Projeto de Lei nº.037/2008 - de autoria do Prefeito Municipal Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica e outras avencas com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional de São Paulo.

4- Projeto de Lei nº.041/2008 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza O Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, para instalação da Unidade de Cuidados Diários – UCD.

5- Projeto de Lei nº.042/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre o estabelecimento de Protocolo de Liberação da UTI Móvel Terrestre a todas as Unidades de Referencia do Sistema e Central Reguladora e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de maio de 2008.

Fls. n.º 12 20
Proc. 395 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

20/288
20/05/08

Ofício nº.428/2008-CM.

Mococa, 20 de maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 19 de maio último, constando de:

1- Autógrafo nº.036/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.017/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.037/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.018/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.038/2008, referente ao Projeto de Lei nº.033/2008. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.039/2008, referente ao Projeto de Lei nº.037/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.040/2008, referente ao Projeto de Lei nº.041/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.041/2008, referente ao Projeto de Lei nº.042/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 13
Proc. 395/2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 036 DE 2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.017/2008.

Altera o artigo 5º. da Lei Complementar nº.043, de 27 de março de 2000.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 043, de 27 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O prazo para ascensão, de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, será até 31 de dezembro de 2008".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de maio de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário